



CLIPPING INTERNET
17/02/2021 ATÉ 17/02/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	1
	1.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
	1.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	3
	1.4 BLOG PÁGINA 2.....	4
2	COMARCAS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	5
3	CORREIÇÕES	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ANTONIO AMARAL.....	7
	4.2 BLOG DO DINIZ.....	8
	4.3 BLOG DO MINARD.....	9
	4.4 BLOG FLÁVIO AIRES.....	10
	4.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	11
	4.6 BLOG NETO CRUZ.....	12
	4.7 BLOG PAULO ROBERTO.....	13
	4.8 BLOG PÁGINA 2.....	14
	4.9 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	15
	4.10 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	16
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	17
6	ESMAM	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	18
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 SITE GAZETA DO MARANHÃO.....	19
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG ANTONIO AMARAL.....	20
	8.2 BLOG DO MINARD.....	21
	8.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	22
	8.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	23
	8.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	24 25
	8.6 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	26
	8.7 BLOG NETO CRUZ.....	27
	8.8 BLOG PÁGINA 2.....	28
	8.9 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	29
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 BLOG MARRAPÁ.....	30
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG MÁRCIO HENRIQUE.....	31
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	32
	11.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	33
	11.3 SITE IMIRANTE.COM.....	34
	11.4 SITE O MARANHENSE.....	35
	11.5 SITE TV GUARÁ.COM.....	36
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	37
	12.2 BLOG VIANENSIDADES.....	38
	12.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	39

MAGISTRADO QUE FICOU CONHECIDO NO PROGRAMA DO FANTÁSTICO GANHA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Juiz denunciado em golpe de heranças milionárias pelo Fantástico é aposentado compulsoriamente pelo TJMA

Juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, ex-titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar. O plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por maioria de votos, aplicou a penalidade máxima de aposentaria compulsória ao Juiz Márcio José do Carmo por envolvimento em diversas fraudes processuais à época em que titularizou a 3ª Vara da Comarca de São José de Ribamar.

A relatora do processo, Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do Juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário.

O caso já havia ganhado notoriedade nacional conforme reportagem noticiada pelo programa dominical Fantástico.

A sessão foi transmitida pelo canal do TJMA no YouTube e, segundo pessoas que permeiam os corredores do prédio Clóvis Beviláqua, foi a primeira vez que o Tribunal aplicou este tipo de penalidade.

Minard

MAGISTRADO QUE FICOU CONHECIDO NO PROGRAMA DO FANTÁSTICO GANHA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Juiz denunciado em golpe de heranças milionárias pelo Fantástico é aposentado compulsoriamente pelo TJMA

Juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, ex-titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar. O plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por maioria de votos, aplicou a penalidade máxima de aposentaria compulsória ao Juiz Márcio José do Carmo por envolvimento em diversas fraudes processuais à época em que titularizou a 3ª Vara da Comarca de São José de Ribamar.

A relatora do processo, Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do Juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário.

O caso já havia ganhado notoriedade nacional conforme reportagem noticiada pelo programa dominical Fantástico.

A sessão foi transmitida pelo canal do TJMA no YouTube e, segundo pessoas que permeiam os corredores do prédio Clóvis Beviláqua, foi a primeira vez que o Tribunal aplicou este tipo de penalidade.

Minard

Entidades repudiam ação da OAB do Maranhão contra comissão que media conflitos de terra

O Maranhão lidera o ranking nacional de conflitos por terra, de acordo com levantamento da CPT
16/02/2021 15h37min min

Diversas entidades repudiaram a ação direta de inconstitucionalidade feita pela Seccional da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) no Maranhão, no mês passado, contra a atuação prévia da comissão que media conflitos fundiários no estado, a COECV (Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade). As notas classificam a ação como um “ataque” e um “desrespeito às populações mais vulneráveis”.

Os documentos, que ressaltam a importância da COECV para que “o cumprimento das decisões judiciais de reintegração de posse ocorra de maneira não violenta”, foram emitidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo secretário de Direitos Humanos do Estado, Chico Gonçalves, pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) do Maranhão, pela FETAEMA (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão) e pela UEMP (União Estadual Por Moradia Popular do Maranhão).

“Tempos estranhos, em que uma entidade como a OAB, de importantes participações na lutas democráticas e sociais, se presta a tentar aniquilar formas de garantir direitos humanos dos cidadãos”, diz o secretário de Direitos Humanos do MA, por meio de nota. “Conclamamos às organizações da sociedade civil, aos defensores dos direitos humanos e aos advogados e advogadas, para a defesa do COECV”.

Por sua vez, a Seccional maranhense da Ordem dos Advogados publicou um texto em seu site oficial afirmando que não é a favor da dissolução ou extinção da comissão, mas que a ação questiona apenas o trecho da lei que “torna obrigatória a prévia análise do Poder Executivo, para garantir o cumprimento de ordens judiciais”. Segundo o argumento, a mediação prévia de conflitos feita pelo Estado estaria subordinando uma ação judicial ao Poder Executivo, o que seria contrário ao Art. 6º da Constituição Estadual.

A OAB do Maranhão é comandada por Thiago Diaz, e o relator do caso no Tribunal de Justiça é o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, atuando como substituto do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida.

Apesar de não extinguir a COECV, caso acatada pela Justiça, a ação tornaria inviável a sua atuação, uma vez que seu foco é atuar de forma prévia, evitando possíveis conflitos. “Os povos e comunidades tradicionais e as comunidades consolidadas poderão sofrer ações de reintegração de posse sem que seja realizado qualquer trabalho prévio de mediação” explicou o coordenador da Comissão, Jonata Galvão. “Depois de cumprida a decisão judicial, com remoção das pessoas e destruição das casas e roças, sobrarão o que para mediar?”, questiona.

O Maranhão lidera o ranking nacional de conflitos por terra, de acordo com levantamento da CPT (Comissão Pastoral da Terra). Em 2019, o estado teve 173 conflitos, seguido pelo Pará (143) e Bahia (130). Dentre os casos que repercutiram, há o das comunidades quilombolas no entorno do CLA (Centro de Lançamento de Alcântara),

da comunidade do Cajueiro e de mortes de indígenas Guajajara por pistoleiros.

Zé Inácio defende Comissão de Prevenção à Violência e diz ser casuística ação da OAB

O deputado Zé Inácio (PT) usou a tribuna da Assembleia nesta terça-feira (16) para criticar o pedido da OAB - MA de inconstitucionalidade de parte da Lei Estadual nº 10.246, de 29 de maio de 2015, que criou a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade - COECV.

O deputado disse ter ficado surpreso com o posicionamento da OAB ao alegar a inconstitucionalidade da lei. E justificou que a mesma ao ser aprovada pela Assembleia Legislativa em momento algum violou o princípio da separação dos poderes, como alega a Ordem.

"A alegação da OAB é que a lei fere o artigo 6º da Constituição Estadual, ao obstruir o cumprimento de decisões judiciais, quando na verdade a comissão não faz qualquer tipo de obstáculo ao cumprimento da lei, sua intenção é evitar conflitos, quase sempre existentes quando a força policial é acionada para o cumprimento de mandados de reintegração de posse e atuar na garantia dos direitos humanos dos envolvidos", afirma.

Além do que, a polícia militar é subordinada ao governador do estado, e cabe a este disciplinar os procedimentos a serem adotados pela polícia no cumprimento de decisões judiciais. Portanto, não há violação do princípio da separação dos poderes, não tendo porque se falar em inconstitucionalidade da lei.

Zé Inácio, que é vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembleia Legislativa e membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos, criticou o posicionamento da OAB, segundo ele o órgão está deixando de garantir os direitos humanos e passando a defender interesses de latifundiários.

"A OAB pratica uma ação que seu intento maior não é fazer defesa dos direitos daqueles que estão em áreas de conflitos, que são objeto de reintegração de posse, mas sim fazer por via oblíqua uma ação que acaba favorecendo os latifundiários no estado do Maranhão", afirmou.

Zé Inácio fez ainda um apelo ao Tribunal de Justiça do Maranhão para que não conceda liminar na ação de inconstitucionalidade da lei que é legal, é justa, e visa proteger os direitos humanos daquelas famílias que vivem não só no campo ou na cidade e que são objetos de reintegração de posse, sobretudo, em áreas coletivas.

"A OAB poderia estar se preocupando em cobrar do Poder Judiciário a estruturação da Vara Agrária, porque com o seu funcionamento talvez muitas dessas decisões estariam sendo dadas de forma mais cautelosa e teriam um cumprimento mais ágil. Ao que me parece essa é uma medida muito mais casuística da OAB que eu não sei a que fins serve. Parece até que a OAB agora serve de banca de advogados para defesa de latifundiários", disse o parlamentar.

E finalizou dizendo: "É importante também ressaltar, que o Maranhão é um dos poucos estados do Brasil a possuir medidas governamentais de combate à violência no campo e na cidade. O que merece todo o nosso apoio institucional

Juiz denunciado em golpe de heranças milionárias pelo Fantástico é aposentado compulsoriamente pelo TJMA

Juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, ex-titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar. O plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por maioria de votos, aplicou a penalidade máxima de aposentaria compulsória ao Juiz Márcio José do Carmo por envolvimento em diversas fraudes processuais à época em que titularizou a 3ª Vara da Comarca de São José de Ribamar.

A relatora do processo, Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do Juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário.

O caso já havia ganhado notoriedade nacional conforme reportagem noticiada pelo programa dominical Fantástico.

A sessão foi transmitida pelo canal do TJMA no YouTube e, segundo pessoas que permeiam os corredores do prédio Clóvis Beviláqua, foi a primeira vez que o Tribunal aplicou este tipo de penalidade.

Juiz denunciado em golpe de heranças milionárias pelo Fantástico é aposentado compulsoriamente pelo TJMA

Juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, ex-titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar. O plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por maioria de votos, aplicou a penalidade máxima de aposentaria compulsória ao Juiz Márcio José do Carmo por envolvimento em diversas fraudes processuais à época em que titularizou a 3ª Vara da Comarca de São José de Ribamar.

A relatora do processo, Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do Juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário.

O caso já havia ganhado notoriedade nacional conforme reportagem noticiada pelo programa dominical Fantástico.

A sessão foi transmitida pelo canal do TJMA no YouTube e, segundo pessoas que permeiam os corredores do prédio Clóvis Beviláqua, foi a primeira vez que o Tribunal aplicou este tipo de penalidade.

Juiz de São Luís é escolhido pelo Tribunal de Justiça para membro efetivo do TRE

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

Juiz de São Luís é escolhido pelo Tribunal de Justiça para membro efetivo do TRE

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

TJMA vota para escolha de juiz a cargo de membro efetivo do TRE-MA

Cristiano Simas de Sousa foi o mais votado entre os quatro magistrados que concorreram à vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

TJMA vota para escolha de juiz a cargo de membro efetivo do TRE-MA

Cristiano Simas de Sousa foi o mais votado entre os quatro magistrados que concorreram à vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

Mulher que teve assinatura falsificada em contrato de seguro deverá ser ressarcida

Uma mulher que pagava um serviço de seguro de acidentes pessoais sem saber será indenizada pela seguradora. Isto porque ela teve a assinatura falsificada junto ao contrato. Conforme sentença da 12ª Vara Cível de São Luís, a ré deverá proceder ao pagamento da ordem de 3 mil reais a título de dano moral, bem como restituir, em dobro, tudo o que foi descontado da poupança da autora. A condenação foi resultado de ação por dano moral, tendo como parte requerida a Sabemi Seguradora S/A, na qual uma mulher alega descontos indevidos por parte da seguradora.

A mulher afirma que havia contraído uma renovação de empréstimo junto ao Banco Daycoval, quando foi surpreendida com uma correspondência da ré informando-a sobre a contratação de adesão ao serviço de seguro de acidentes pessoais. A partir daí, ela percebeu o débito mensal de valores em sua conta poupança, ora à ordem de 25 reais, ora de 36 reais, chegando até a 40 reais, totalizando o montante de R\$ 483,00 desde junho de 2018.

Em contato com representante da ré, informou que não tinha solicitado qualquer tipo de seguro, requerendo de imediato a cópia do contrato, pedindo, ainda, pelo cancelamento da cobrança. Relata que realizou várias tentativas de cancelamento, porém, sem sucesso. A autora requereu a suspensão dos descontos a título do seguro, bem como o cancelamento do seguro e indenização por danos morais. Em contestação, a seguradora destaca que a autora celebrou, diferente do afirmado, o contrato, aderindo livremente aos seus termos. Em réplica a mulher afirmou não reconhecer como sua a assinatura do contrato.

“Revedo os autos, cumpre lembrar que a relação jurídica configurada entre as partes é tipicamente consumerista, de modo que sua solução deve obediência ao Código de Defesa do Consumidor (...) Feitas essas considerações, pontua-se que a autora não desconhece o empréstimo pessoal realizado com o Banco Daycoval, mas tão somente a contratação do seguro com a SABEMI (...) No presente caso, dada a inversão do ônus probatório, para impedir o direito da autora à suspensão e devolução dos descontos realizados, à ré competiria apresentar provas de que foram autorizados de forma legítima”, analisa a sentença.

ASSINATURA FALSA

A Justiça relata que a seguradora juntou ao processo a cópia do suposto contrato objeto de discussão. “Entretanto, a partir de uma simples comparação entre a assinatura constante no contrato, e os documentos pessoais da autora (e até mesmo os dados inseridos na parte inicial do contrato em questão), nota-se a substituição do sobrenome DUARTE por DUTRA no instrumento contratual, configurando-se o erro na própria grafia do nome da autora e, de consequência, a falsificação grosseira, o que dispensa a necessidade de qualquer realização de análise pericial”, pontuou, frisando que, a despeito da desistência da perícia grafotécnica pela ré, restou evidenciada a ocorrência de fraude na contratação do seguro.

Mulher que teve assinatura falsificada em contrato de seguro deverá ser indenizada no Maranhão

Uma mulher que pagava um serviço de seguro de acidentes pessoais sem saber será indenizada pela seguradora. Isto porque ela teve a assinatura falsificada junto ao contrato. Conforme sentença da 12ª Vara Cível de São Luís, a ré deverá proceder ao pagamento da ordem de 3 mil reais a título de dano moral, bem como restituir, em dobro, tudo o que foi descontado da poupança da autora. A condenação foi resultado de ação por dano moral, tendo como parte requerida a Sabemi Seguradora S/A, na qual uma mulher alega descontos indevidos por parte da seguradora.

A mulher afirma que havia contraído uma renovação de empréstimo junto ao Banco Daycoval, quando foi surpreendida com uma correspondência da ré informando-a sobre a contratação de adesão ao serviço de seguro de acidentes pessoais. A partir daí, ela percebeu o débito mensal de valores em sua conta poupança, ora à ordem de 25 reais, ora de 36 reais, chegando até a 40 reais, totalizando o montante de R\$ 483,00 desde junho de 2018.

Em contato com representante da ré, informou que não tinha solicitado qualquer tipo de seguro, requerendo de imediato a cópia do contrato, pedindo, ainda, pelo cancelamento da cobrança. Relata que realizou várias tentativas de cancelamento, porém, sem sucesso. A autora requereu a suspensão dos descontos a título do seguro, bem como o cancelamento do seguro e indenização por danos morais. Em contestação, a seguradora destaca que a autora celebrou, diferente do afirmado, o contrato, aderindo livremente aos seus termos. Em réplica a mulher afirmou não reconhecer como sua a assinatura do contrato.

“Revedo os autos, cumpre lembrar que a relação jurídica configurada entre as partes é tipicamente consumerista, de modo que sua solução deve obediência ao Código de Defesa do Consumidor (...) Feitas essas considerações, pontua-se que a autora não desconhece o empréstimo pessoal realizado com o Banco Daycoval, mas tão somente a contratação do seguro com a SABEMI (...) No presente caso, dada a inversão do ônus probatório, para impedir o direito da autora à suspensão e devolução dos descontos realizados, à ré competiria apresentar provas de que foram autorizados de forma legítima”, analisa a sentença.

ASSINATURA FALSA

A Justiça relata que a seguradora juntou ao processo a cópia do suposto contrato objeto de discussão. “Entretanto, a partir de uma simples comparação entre a assinatura constante no contrato, e os documentos pessoais da autora (e até mesmo os dados inseridos na parte inicial do contrato em questão), nota-se a substituição do sobrenome DUARTE por DUTRA no instrumento contratual, configurando-se o erro na própria grafia do nome da autora e, de consequência, a falsificação grosseira, o que dispensa a necessidade de qualquer realização de análise pericial”, pontuou, frisando que, a despeito da desistência da perícia grafotécnica pela ré, restou evidenciada a ocorrência de fraude na contratação do seguro.

“Sendo assim, convencido de que tal contrato não fora firmado pela autora, cumpre determinar seu cancelamento e a restituição, em dobro, conforme artigo do Código de Defesa do Consumidor, das quantias

descontadas sob tal rubrica (...) Com efeito, responde o fornecedor do serviço, independentemente de culpa, pelos danos que causar aos consumidores. Configurando-se a fraude como fortuito interno que compõe o espectro de situações pelas quais devem ser responsabilizadas as instituições bancárias em razão da teoria do risco do negócio (art. 18 do CDC), outro caminho não há senão a procedência dos pedidos da autora (...) Assim, atento à responsabilidade do fornecedor, verificada a prática do ato ilícito, deve este também suportar o dever de reparação dos danos morais sofridos pela consumidora”, finaliza a sentença.

AÇAILÂNDIA - MPMA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lize Renovato “foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos”.

Continue lendo

em: <https://henriqueaires.wordpress.com/2021/02/17/acailandia-mpma-aciona-cinco-vereadores-por-improbidade-administrativa/>

TJ aposenta juiz denunciado no Fantástico por esquema de heranças

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu nesta quarta-feira (17) aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O magistrado respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de haver sido denunciado no Fantástico, da TV Globo, como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Em seu voto, a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

Carmo Costa estava afastado do cargo desde julho do ano passado.

TJ aposenta juiz denunciado no Fantástico por esquema de heranças

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu nesta quarta-feira (17) aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O magistrado respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de haver sido denunciado no Fantástico, da TV Globo, como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolve heranças milionárias.

Em seu voto, a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário

Segundo a reportagem, um grupo criminoso mapeava possíveis processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

Carmo Costa estava afastado do cargo desde julho do ano passado.

Douglas Martins declara-se suspeito para julgar ação contra cartórios

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou-se suspeito para atuar como julgador de uma ação popular proposta pelo deputado estadual Yglésio Moyses (Pros) contra supostas irregularidades cometidas por cartórios no Maranhão.

No processo, o parlamentar pede que os percentuais cobrados referentes ao FEMP – Fundo Especial do Ministério Público; ao FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública; e ao FERC – Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão, sejam feitos “por dentro”, assim como ocorre com o FERJ – Fundo de Modernização do Judiciário,

Moyses pede que as taxas destinadas a esses fundos da justiça sejam descontados do valor inicial do serviço, o chamado emolumento (saiba mais).

Em nota, entidades representativas dos cartórios negaram a existência de qualquer irregularidades (reveja).

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), agora, deve designar um novo magistrado para atuar na causa.

Juiz Cristiano Simas é indicado como membro efetivo do TRE/MA

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

Juiz Cristiano Simas é indicado como membro efetivo do TRE/MA

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

Novo lockdown torna-se uma realidade próxima na Grande Ilha

A decretação de um novo lockdown (fechamento total das atividades não essenciais) na Grande Ilha de São Luís, seja por determinação da Justiça ou por iniciativa do Governo no Estado, torna-se, a cada dia, uma realidade muito mais próxima.

O Maranhão, desde o início da semana, passou a figurar em zona variante que aponta, em determinado momento, crescimento constante do número de casos de pacientes infectados pelo novo coronavírus, segundo levantamento feito por um consórcio nacional formado por veículos de comunicação.

Tal situação reflete diretamente em um quase estrangulamento do sistema público de saúde, apesar das novas medidas restritivas adotadas no período carnavalesco.

Só para se ter uma ideia, de acordo com boletim epidemiológico atualizado divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), a taxa de ocupação de leitos públicos de UTI para tratamento da Covid é de 95,24% na Grande Ilha ou Região Metropolitana, composta pelas cidades de São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa e a capital.

Em Imperatriz, segunda maior cidade do Estado, o índice de ocupação é de 87,50%, sendo que nas demais regiões é de 58,11%.

Vale destacar que grandes hospitais privados de São Luís, ao longo dos últimos dias, estão divulgando boletins apontando lotação máxima dos seus leitos de UTI destinados para o tratamento da doença.

Este cenário se torna ainda mais preocupante devido ao fato das autoridades sanitárias admitirem a possibilidade de que uma nova cepa do vírus já esteja circulando em todo o país.

Paralelo a isso, o quantitativo de doses da vacina enviadas para o Maranhão continua sendo insuficiente para atender todos os públicos com a rapidez exigida.

O primeiro lockdown na Região Metropolitana foi decretado em maio do ano passado pelo juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Á época, a decisão do juiz foi seguida por várias Prefeituras maranhenses.

O magistrado e o próprio governador Flávio Dino (PC do B) já admitiram em entrevistas recentes que, caso a situação continue evoluindo para um cenário de caos no setor da saúde, um novo fechamento total das atividades não essenciais é uma alternativa que deverá ser adotada.

Yglésio contra cobranças indevidas em cartórios do Maranhão

Nesta terça-feira (16), durante pronunciamento na Assembleia Legislativa do Maranhão, o deputado Dr. Yglésio Moises (PROS) reforçou a necessidade de acabar com a cobrança indevida que está sendo feita pelos cartórios do Maranhão.

A denúncia vem sendo feita pelo deputado nos últimos dias. Segundo ele, os ofícios se baseiam em uma interpretação equivocada das Leis Complementares 221/19 e 222/19, com o intuito de cobrar valores “por fora”, além do valor dos emolumentos.

“Tem que ser feita a cobrança por dentro, como ocorre no Acre”, afirmou o deputado, acrescentando que “somente entre junho e dezembro do ano passado, os cartórios chegaram a lucrar mais de R\$ 600 mi”.

“Tem que haver um teto ou você vai transformar uma atividade pública em um meio de enriquecimento, com o peso todo para cima do cidadão. Não vamos abandonar, sob hipótese nenhuma, essa luta”, declarou Dr. Yglésio.

Daniella Tema repercute julgamento do caso Mariana e presta solidariedade à família da vítima

Daniella Tema repercute julgamento do caso Mariana e presta solidariedade à família da vítima Daniella Tema: “Eu espero que a justiça, de fato, seja feita, e que este caso sirva de exemplo”

A deputada Daniella Tema (DEM), coordenadora da Frente Parlamentar de Combate e Erradicação do Femicídio da Assembleia Legislativa do Maranhão, repercutiu, na sessão plenária desta quarta-feira (17), o julgamento do empresário Lucas Porto, marcado para a próxima quarta-feira (24). Lucas é suspeito de assassinar a publicitária Mariana Costa, em 2016.

Daniella manifestou seu apoio e solidariedade à família de Mariana. “Após quatro anos desse bárbaro crime, finalmente acontecerá o tão esperado julgamento, que eu acredito que não valerá somente por Mariana, mas por outras mulheres que já perderam a vida para o feminicídio”, enfatizou.

Para a parlamentar, o caso servirá de exemplo. “Eu espero que a justiça, de fato, seja feita, e que este caso sirva de exemplo para muitos outros homens, que se sentem no direito de tirar a vida de mulheres. Nós não podemos nos calar! Acredito, ainda, na força da justiça, na mão de Deus e na justiça do homem aqui na terra”, disse.

A deputada chamou a atenção para o número de casos de feminicídio registrados este ano. “O Brasil é o quinto país que mais mata mulheres no mundo. O ano mal começou e seis mulheres já foram vítimas de feminicídio no Maranhão. Não dá para nos calar”

Tema reforçou o trabalho da Frente. “O objetivo dessa Frente Parlamentar é justamente discutir, buscar ferramentas e mecanismos para diminuir esses números alarmantes que têm assolado não somente o Brasil, mas, também, o Maranhão”, concluiu.

Crime

Mariana Costa foi assassinada no dia 13 de novembro de 2016 e a data se tornou um símbolo do combate à violência contra a mulher no Maranhão. Por essa razão, foi criado o Dia Estadual de Combate ao Femicídio.

Na Assembleia Legislativa, foi instituída a Frente Parlamentar de Combate e Erradicação do Femicídio, que objetiva fiscalizar os órgãos de proteção à mulher e a implantação de mais delegacias no interior do estado, para combater essa modalidade de crime.

Juiz denunciado em golpe de heranças milionárias pelo Fantástico é aposentado compulsoriamente pelo TJMA

Juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, ex-titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar ? Foto: Reprodução/TV Globo

O plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por maioria de votos, aplicou a penalidade máxima de aposentaria compulsória ao Juiz Márcio José do Carmo por envolvimento em diversas fraudes processuais à época em que titularizou a 3ª Vara da Comarca de São José de Ribamar.

A relatora do processo, Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do Juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário.

O caso já havia ganhado notoriedade nacional conforme reportagem noticiada pelo programa dominical Fantástico.

A sessão foi transmitida pelo canal do TJMA no YouTube e, segundo pessoas que permeiam os corredores do prédio Clóvis Beviláqua, foi a primeira vez que o Tribunal aplicou este tipo de penalidade.

Juiz denunciado em golpe de heranças milionárias pelo Fantástico é aposentado compulsoriamente pelo TJMA

Juiz Márcio José do Carmo Matos Costa, ex-titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar ? Foto: Reprodução/TV Globo

O plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por maioria de votos, aplicou a penalidade máxima de aposentaria compulsória ao Juiz Márcio José do Carmo por envolvimento em diversas fraudes processuais à época em que titularizou a 3ª Vara da Comarca de São José de Ribamar.

A relatora do processo, Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, enfatizou a gravidade da conduta do Juiz, bem como a incompatibilidade de sua atuação com a dignidade que se espera do Poder Judiciário.

O caso já havia ganhado notoriedade nacional conforme reportagem noticiada pelo programa dominical Fantástico.

A sessão foi transmitida pelo canal do TJMA no YouTube e, segundo pessoas que permeiam os corredores do prédio Clóvis Beviláqua, foi a primeira vez que o Tribunal aplicou este tipo de penalidade.

Zé Inácio defende Comissão de Prevenção à Violência e diz ser casuística ação da OAB

O deputado Zé Inácio (PT) usou a tribuna da Assembleia para criticar o pedido da OAB/MA de inconstitucionalidade de parte da Lei Estadual 10.246, de 29 de maio de 2015, que criou a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade – COECV.

O deputado disse ter ficado surpreso com o posicionamento da OAB ao alegar a inconstitucionalidade da lei. E justificou que a mesma, ao ser aprovada pela Assembleia Legislativa, em momento algum violou o princípio da separação dos poderes, como alega a Ordem.

“A alegação da OAB é que a lei fere o artigo 6º da Constituição Estadual, ao obstruir o cumprimento de decisões judiciais, quando, na verdade, a comissão não faz qualquer tipo de obstáculo ao cumprimento da lei. Sua intenção é evitar conflitos, quase sempre existentes quando a força policial é acionada para o cumprimento de mandados de reintegração de posse e atuar na garantia dos direitos humanos dos envolvidos”, afirma.

E complementa: “Além do que, a polícia militar é subordinada ao governador do estado e cabe a este disciplinar os procedimentos a serem adotados pela polícia no cumprimento de decisões judiciais. Portanto, não há violação do princípio da separação dos poderes, não tendo porque se falar em inconstitucionalidade da lei”.

Crítica

Zé Inácio, que é vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembleia Legislativa e membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos, criticou o posicionamento da OAB. Segundo ele, o órgão está deixando de garantir os direitos humanos e passando a defender interesses de latifundiários.

“A OAB pratica uma ação cujo intento maior não é fazer defesa dos direitos daqueles que estão em áreas de conflitos, que são objeto de reintegração de posse, mas fazer, por via oblíqua, uma ação que acaba favorecendo os latifundiários no Maranhão”, afirmou.

Zé Inácio fez, ainda, um apelo ao Tribunal de Justiça do Maranhão para que não conceda liminar na ação de inconstitucionalidade da lei, que é legal, é justa, e visa proteger os direitos humanos daquelas famílias que vivem não somente no campo ou na cidade, e que são objetos de reintegração de posse, sobretudo, em áreas coletivas.

“A OAB poderia estar se preocupando em cobrar do Poder Judiciário a estruturação da Vara Agrária, pois, com o seu funcionamento, talvez muitas dessas decisões estariam sendo dadas de forma mais cautelosa e teriam um cumprimento mais ágil. Ao que me parece, essa é uma medida muito mais casuística da OAB que eu não sei a que fins serve. Parece até que a OAB agora serve de banca de advogados para defesa de latifundiários”, disse o parlamentar.

O parlamentar finaliza afirmando que é importante, também, ressaltar que o Maranhão é um dos poucos estados do Brasil a possuir medidas governamentais de combate à violência no campo e na cidade. “O que merece todo o nosso apoio institucional”.

TJMA indica juiz a cargo de membro efetivo do TRE-MA

Cristiano Simas de Sousa foi o mais votado entre os quatro magistrados que concorreram à vaga aberta em razão do... [...]

Cristiano Simas de Sousa foi o mais votado entre os quatro magistrados que concorreram à vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

TJMA indica juiz a cargo de membro efetivo do TRE-MA

Cristiano Simas de Sousa foi o mais votado entre os quatro magistrados que concorreram à vaga aberta em razão do... [...]

Cristiano Simas de Sousa foi o mais votado entre os quatro magistrados que concorreram à vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (17), em sessão plenária administrativa por videoconferência, para a indicação ao cargo de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), na categoria Juiz de Direito, em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA, no dia 3 de fevereiro passado.

O mais votado entre os quatro candidatos inscritos foi Cristiano Simas de Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. Também participaram da eleição os magistrados José Afonso Bezerra de Lima, titular da 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís; Jamil Aguiar da Silva, titular da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís; e Mário Márcio de Almeida Sousa, juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís.

O item da agenda complementar teve como relator o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça.

A votação se deu após a comunicação oficial da vacância feita pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, por meio do Ofício nº 548/2021-TRE-MA/PR/GP.

Na sessão plenária jurisdicional do dia 10 de fevereiro, o TJMA tomou conhecimento da matéria, que foi disponibilizada no site do Tribunal no mesmo dia, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 do Regimento Interno do TJMA.

Deputado defende Comissão de Prevenção à Violência e diz ser casuística ação da OAB

O deputado Zé Inácio (PT) usou a tribuna da Assembleia, na terça-feira (16), para criticar o pedido da OAB/MA de... [...]

O deputado Zé Inácio (PT) usou a tribuna da Assembleia, na terça-feira (16), para criticar o pedido da OAB/MA de inconstitucionalidade de parte da Lei Estadual 10.246, de 29 de maio de 2015, que criou a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade - COECV.

O deputado disse ter ficado surpreso com o posicionamento da OAB ao alegar a inconstitucionalidade da lei. E justificou que a mesma, ao ser aprovada pela Assembleia Legislativa, em momento algum violou o princípio da separação dos poderes, como alega a Ordem.

“A alegação da OAB é que a lei fere o artigo 6º da Constituição Estadual, ao obstruir o cumprimento de decisões judiciais, quando, na verdade, a comissão não faz qualquer tipo de obstáculo ao cumprimento da lei. Sua intenção é evitar conflitos, quase sempre existentes quando a força policial é acionada para o cumprimento de mandados de reintegração de posse e atuar na garantia dos direitos humanos dos envolvidos”, afirma.

E complementa: “Além do que, a polícia militar é subordinada ao governador do estado e cabe a este disciplinar os procedimentos a serem adotados pela polícia no cumprimento de decisões judiciais. Portanto, não há violação do princípio da separação dos poderes, não tendo porque se falar em inconstitucionalidade da lei”.

Crítica

Zé Inácio, que é vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembleia Legislativa e membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos, criticou o posicionamento da OAB. Segundo ele, o órgão está deixando de garantir os direitos humanos e passando a defender interesses de latifundiários.

“A OAB pratica uma ação cujo intento maior não é fazer defesa dos direitos daqueles que estão em áreas de conflitos, que são objeto de reintegração de posse, mas fazer, por via oblíqua, uma ação que acaba favorecendo os latifundiários no Maranhão”, afirmou.

Zé Inácio fez, ainda, um apelo ao Tribunal de Justiça do Maranhão para que não conceda liminar na ação de inconstitucionalidade da lei, que é legal, é justa, e visa proteger os direitos humanos daquelas famílias que vivem não somente no campo ou na cidade, e que são objetos de reintegração de posse, sobretudo, em áreas coletivas.

“A OAB poderia estar se preocupando em cobrar do Poder Judiciário a estruturação da Vara Agrária, pois, com

o seu funcionamento, talvez muitas dessas decisões estariam sendo dadas de forma mais cautelosa e teriam um cumprimento mais ágil. Ao que me parece, essa é uma medida muito mais casuística da OAB que eu não sei a que fins serve. Parece até que a OAB agora serve de banca de advogados para defesa de latifundiários”, disse o parlamentar.

O parlamentar finaliza afirmando que é importante, também, ressaltar que o Maranhão é um dos poucos estados do Brasil a possuir medidas governamentais de combate à violência no campo e na cidade. “O que merece todo o nosso apoio institucional”.

Terceira onda da Covid pode fazer Governo decretar lockdown no Ma

O sinal vermelho para Covid-19 no Maranhão está aceso. O secretário de Saúde, Carlos Lula, chegou a declarar nesta terça-feira (16), durante entrevista coletiva, que é muito provável que a nova variante do coronavírus já esteja no Brasil inteiro. A nova cepa seria a terceira onda da pandemia.

As restrições impostas pela Justiça para a não realização de eventos até a próxima quinta-feira (18); o decreto estadual cancelando as festividades carnavalescas; e a suspensão do ponto facultativo nos municípios maranhenses; parecem que não foram suficientes para frear o avanço da doença.

A taxa de ocupação dos leitos de UTI e de leitos clínicos exclusivos para a Covid-19 continuam subindo. Segundo o último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), no dia 15 de fevereiro, 93,65% dos leitos de UTI estão ocupados na Grande Ilha; com apenas oito disponíveis.

Quase 50% dos leitos clínicos já estão ocupados. Em Imperatriz, segunda maior cidade do estado, a situação também é preocupante. Lá, 91,36% dos leitos clínicos estão ocupados, restando apenas sete. Com relação aos leitos de UTI, 78,13% estão preenchidos. O que significa dizer que dos 32 leitos de UTI disponíveis, apenas 7 estão disponíveis em Imperatriz.

Vale lembrar que houve uma alta nas taxas de ocupação dos leitos de UTI e clínicos nos boletins do dia 14 para o dia 15 de fevereiro. Em São Luís, o aumento foi de 90,48% para 93,65%, em relação aos leitos de UTI. Com relação aos novos casos, saltou de 154 para 213, um acréscimo de 38,31%. Essa alta foi registrada em apenas 24 horas. Dez óbitos foram notificados em cada informativo.

Com essa tendência de aumento, mesmo com a imposição de medidas restritivas, o Governo do Estado deve endurecer ainda mais e adotar medidas mais drásticas. Um novo lockdown pode ser decretado a qualquer momento para que o sistema de saúde não entre em colapso e milhares de vidas não sejam ceifadas. (Via Blog do Luis Pablo).

Zé Inácio defende Comissão de Prevenção à Violência e diz ser casuística ação da OAB

Zé Inácio afirma ter ficado surpreso com posicionamento da OAB ao alegar inconstitucionalidade de lei. O deputado Zé Inácio (PT) usou a tribuna da Assembleia, na terça-feira (16), para criticar o pedido da OAB/MA de inconstitucionalidade de parte da Lei Estadual 10.246, de 29 de maio de 2015, que criou a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade - COECV.

O deputado disse ter ficado surpreso com o posicionamento da OAB ao alegar a inconstitucionalidade da lei. E justificou que a mesma, ao ser aprovada pela Assembleia Legislativa, em momento algum violou o princípio da separação dos poderes, como alega a Ordem.

"A alegação da OAB é que a lei fere o artigo 6º da Constituição Estadual, ao obstruir o cumprimento de decisões judiciais, quando, na verdade, a comissão não faz qualquer tipo de obstáculo ao cumprimento da lei. Sua intenção é evitar conflitos, quase sempre existentes quando a força policial é acionada para o cumprimento de mandados de reintegração de posse e atuar na garantia dos direitos humanos dos envolvidos", afirma.

E complementa: "Além do que, a polícia militar é subordinada ao governador do estado e cabe a este disciplinar os procedimentos a serem adotados pela polícia no cumprimento de decisões judiciais. Portanto, não há violação do princípio da separação dos poderes, não tendo porque se falar em inconstitucionalidade da lei".

Crítica

Zé Inácio, que é vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembleia Legislativa e membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos, criticou o posicionamento da OAB. Segundo ele, o órgão está deixando de garantir os direitos humanos e passando a defender interesses de latifundiários.

"A OAB pratica uma ação cujo intento maior não é fazer defesa dos direitos daqueles que estão em áreas de conflitos, que são objeto de reintegração de posse, mas fazer, por via oblíqua, uma ação que acaba favorecendo os latifundiários no Maranhão", afirmou.

Zé Inácio fez, ainda, um apelo ao Tribunal de Justiça do Maranhão para que não conceda liminar na ação de inconstitucionalidade da lei, que é legal, é justa, e visa proteger os direitos humanos daquelas famílias que vivem não somente no campo ou na cidade, e que são objetos de reintegração de posse, sobretudo, em áreas coletivas.

"A OAB poderia estar se preocupando em cobrar do Poder Judiciário a estruturação da Vara Agrária, pois, com o seu funcionamento, talvez muitas dessas decisões estariam sendo dadas de forma mais cautelosa e teriam um cumprimento mais ágil. Ao que me parece, essa é uma medida muito mais casuística da OAB que eu não sei a que fins serve. Parece até que a OAB agora serve de banca de advogados para defesa de latifundiários", disse o parlamentar.

O parlamentar finaliza afirmando que é importante, também, ressaltar que o Maranhão é um dos poucos estados do Brasil a possuir medidas governamentais de combate à violência no campo e na cidade. "O que merece todo o nosso apoio institucional".

OAB X COECV: O CURIOSO CASO DE RAFAEL SILVA

Na última sexta-feira (12), a Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão (OAB-MA) entrou na justiça com uma Ação de Inconstitucionalidade (ADIN), questionando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade - COECV. O foco principal da peça jurídica questiona o fato da COECV não ter prazo definido para retorno das demandas de conflitos agrários, tornando os processos longos e de difícil resolução.

A ação faz parecer que a OAB não conhece a profundidade dos conflitos de terra no Maranhão, que abrangem grilagem de terra, invasão de áreas quilombolas, indígenas, entre outras questões que tramitam em esferas estadual e federal.

Na esteira dos últimos acontecimentos, além do presidente da Ordem que diz defender a atuação da COECV, outro personagem igualmente contraditório chama a atenção. O advogado Rafael Silva, ex-presidente da comissão de Direitos Humanos da OAB-MA, apareceu ao final da matéria que foi ao ar nesta segunda-feira (15) no JM TV2 da Mirante, pregando a conciliação entre OAB, COECV e DPE (Defensoria Pública do Estado). Nenhuma estranheza no conteúdo, não fossem os últimos movimentos do advogado de ataques à Secretaria de Direitos Humanos (Sedihpop), órgão a que a COECV é vinculada. Vejamos alguns deles:

Em 2019, Rafael Silva, ainda presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB, liderou uma ocupação na Sedihpop. Na oportunidade, liderava alguns moradores da comunidade de Cajueiro. Na prática, sem poder atacar ao Tribunal de Justiça (TJ-MA), onde responde por violência doméstica, tentou impor esta obrigação ao governo do Maranhão e ao secretário de Direitos Humanos Francisco Gonçalves, que mais tarde, por conta deste episódio, fora acusado pelo próprio Silva de tortura. O caso corre na justiça e as acusações imputadas ao secretário Francisco Gonçalves foram rebatidas oficialmente.

Já em 2020, Rafael articulou a saída da Comissão Pastoral da Terra (CPT-MA) da COECV, apesar de “defender” a atuação da comissão como faz agora.

Após o estouro da bomba da OAB contra a COECV, diversos órgãos e entidades civis manifestam apoio à comissão e ao trabalho de mediação de conflitos que ela desenvolve no Estado. E assim, o advogado Rafael Silva aparece novamente com ares de conciliação em uma reportagem em que representava ninguém, simplesmente alguém capaz de costurar um grande acordo entre a OAB (que ele não mais representa), a COECV (que ele deixou de fazer parte e ataca) e a DPE (cuja vinculação este blog também não identificou). Só não sabemos como ele vai fazer essa mágica.

Mulher deve ser indenizada por ter assinatura falsificada em contrato de seguro

Conforme a sentença, a seguradora deverá pagar R\$ 3 mil por dano moral, bem como restituir, em dobro, tudo o que foi descontado da poupança da mulher.

Mulher deve ser indenizada por ter assinatura falsificada em contrato de seguro

A mulher teve a assinatura falsificada na contratação de adesão ao serviço de seguro de acidentes pessoais.

(Foto: Reprodução)

SÃO LUÍS - Uma mulher, que pagava um serviço de seguro de acidentes pessoais sem saber, será indenizada pela seguradora. Isto porque ela teve a assinatura falsificada no contrato. A indenização foi determinada pela 12ª Vara Cível de São Luís.

Conforme a sentença, a seguradora deverá pagar R\$ 3 mil por dano moral, bem como restituir, em dobro, tudo o que foi descontado da poupança da autora. A condenação foi resultado de ação por dano moral contra a Sabemi Seguradora S/A, que teria feito os descontos indevidos na conta da mulher.

A denunciante afirma que havia feito uma renovação de empréstimo no Banco Daycoval, quando foi surpreendida com uma correspondência da Seguradora informando sobre a contratação de adesão ao serviço de seguro de acidentes pessoais. A partir daí, a mulher percebeu o débito mensal de valores em sua conta poupança, nos valores de R\$ 25 e de R\$ 36, chegando até a R\$ 40, totalizando o montante de R\$ 483 desde junho de 2018.

Em contato com representante da Seguradora, a mulher informou que não tinha solicitado qualquer tipo de seguro, requerendo de imediato a cópia do contrato, pedindo, ainda, pelo cancelamento da cobrança. Ela relata que realizou várias tentativas de cancelamento, porém, sem sucesso. A autora requereu a suspensão dos descontos a título do seguro, bem como o cancelamento do seguro e indenização por danos morais. Em contestação, a seguradora destaca que a autora celebrou, diferente do afirmado, o contrato, aderindo livremente aos seus termos. Em réplica a mulher afirmou não reconhecer como sua a assinatura do contrato.

“Revendo os autos, cumpre lembrar que a relação jurídica configurada entre as partes é tipicamente consumerista, de modo que sua solução deve obediência ao Código de Defesa do Consumidor (...) Feitas essas considerações, pontua-se que a autora não desconhece o empréstimo pessoal realizado com o Banco Daycoval, mas tão somente a contratação do seguro com a SABEMI (...) No presente caso, dada a inversão do ônus probatório, para impedir o direito da autora à suspensão e devolução dos descontos realizados, à ré competiria apresentar provas de que foram autorizados de forma legítima”, analisa a sentença.

Assinatura falsa

A Justiça relata que a seguradora juntou ao processo a cópia do suposto contrato objeto de discussão.

“Entretanto, a partir de uma simples comparação entre a assinatura constante no contrato, e os documentos

pessoais da autora (e até mesmo os dados inseridos na parte inicial do contrato em questão), nota-se a substituição do sobrenome DUARTE por DUTRA no instrumento contratual, configurando-se o erro na própria grafia do nome da autora e, de consequência, a falsificação grosseira, o que dispensa a necessidade de qualquer realização de análise pericial”, pontuou, frisando que, a despeito da desistência da perícia grafotécnica pela ré, restou evidenciada a ocorrência de fraude na contratação do seguro.

“Sendo assim, convencido de que tal contrato não fora firmado pela autora, cumpre determinar seu cancelamento e a restituição, em dobro, conforme artigo do Código de Defesa do Consumidor, das quantias descontadas sob tal rubrica (...) Com efeito, responde o fornecedor do serviço, independentemente de culpa, pelos danos que causar aos consumidores. Configurando-se a fraude como fortuito interno que compõe o espectro de situações pelas quais devem ser responsabilizadas as instituições bancárias em razão da teoria do risco do negócio (art. 18 do CDC), outro caminho não há senão a procedência dos pedidos da autora (...) Assim, atento à responsabilidade do fornecedor, verificada a prática do ato ilícito, deve este também suportar o dever de reparação dos danos morais sofridos pela consumidora”, finaliza a sentença.

Vigilância Sanitária contabiliza mais de 200 inspeções durante Operação Carnaval

Do dia 12 a 16 de fevereiro, foi realizada a Operação Carnaval, que contabilizou 228 inspeções

Operação Carnaval contabilizou 228 inspeções (Foto: Márcio Sampaio)

A Superintendência de Vigilância Sanitária (Suvisa), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES), divulgou, nesta quarta-feira (17), o balanço das ações realizadas durante o período carnavalesco na Grande Ilha. Do dia 12 a 16 de fevereiro, foi realizada a Operação Carnaval, que contabilizou 228 inspeções em bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos comerciais nos municípios de São Luís, Paço do Lumiar, Ribamar e Raposa. A operação de fiscalização também contou com a participação da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do Procon e das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

O superintendente da Suvisa, Edmilson Diniz, afirma que a agenda de fiscalização foi ampliada em parceria com os órgãos parceiros, visando capilarizar ainda mais a capacidade de monitoramento acerca do cumprimento dos protocolos sanitários de contenção da Covid-19, além de fazer cumprir a decisão judicial.

De acordo com o balanço, das 228 inspeções realizadas durante o período carnavalesco, 136 foram em bares, restaurantes, lanchonetes e afins. Além disso, foram fiscalizadas 58 lojas; cinco drogarias; um estabelecimento que trabalha com venda de cosméticos; sete panificadoras; dois consultórios; uma ótica; quatro mercearias; duas academias; quatro salões de beleza e três galeterias. Foram 228 Termos de Fiscalização, 19 Termos de Intimação, 7 Autos de Infração e nenhum estabelecimento interditado.

As ações foram realizadas para garantir o cumprimento das restrições sanitárias específicas, fruto de uma decisão judicial, para reduzir a transmissão do novo coronavírus durante o período carnavalesco. Entre os protocolos fiscalizados estavam a proibição de qualquer festa ou evento que gerasse aglomeração de pessoas, assim como qualquer tipo de apresentação musical e som eletrônico nos estabelecimentos, além da continuidade do acompanhamento de medidas sanitárias como utilização de álcool em gel, máscaras faciais, distanciamento das mesas, entre outras.

Juiz denunciado em esquema é punido com aposentadoria compulsória pelo TJMA

O magistrado foi denunciado através de uma reportagem em emissora de televisão como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolvem heranças milionárias

Nesta quarta-feira (11), o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O juiz respondeu um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de ter sido denunciado através de uma reportagem em emissora de televisão como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolvem heranças milionárias.

A relatora do processo, a desembargadora Maria das Graças Mendes, destacou a gravidade da conduta do juiz e a incompatibilidade de sua atuação com dignidade que é aguardada do Poder Judiciário.

Leia também

Deputado pede prorrogação do pagamento do IPVA na pandemia

A reportagem mostrou um grupo criminoso que agia mapeando processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

Entenda o caso

Em julho de 2020, o Tribunal de Justiça havia decidido afastar o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa. Ele também respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Juiz denunciado em esquema é punido com aposentadoria compulsória pelo TJMA

O magistrado foi denunciado através de uma reportagem em emissora de televisão como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolvem heranças milionárias

Nesta quarta-feira (11), o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu aposentar compulsoriamente o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa.

O juiz respondeu um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) depois de ter sido denunciado através de uma reportagem em emissora de televisão como integrante de um esquema de decisões judiciais que envolvem heranças milionárias.

A relatora do processo, a desembargadora Maria das Graças Mendes, destacou a gravidade da conduta do juiz e a incompatibilidade de sua atuação com dignidade que é aguardada do Poder Judiciário.

Leia também

Deputado pede prorrogação do pagamento do IPVA na pandemia

A reportagem mostrou um grupo criminoso que agia mapeando processos de heranças, criava os herdeiros com documentos falsos e dava entrada em ações judiciais com pedidos de liberação de valores em contas bancárias.

Entenda o caso

Em julho de 2020, o Tribunal de Justiça havia decidido afastar o juiz titular da 3ª Vara Cível da Comarca de São José de Ribamar, Márcio José do Carmo Costa. Ele também respondeu a um Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Polícia Civil cumpre mandados de prisão temporária e de busca e apreensão em desfavor de homicida

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por intermédio da 21ª Delegacia Regional de Cururupu/DP de Mirinzal, deu cumprimento aos Mandados de Prisão Temporária e de Busca e Apreensão, expedidos pela Vara Única de Mirinzal, em desfavor do nacional F.N.R. pelos crimes de Homicídio Qualificado e Tentativa de Homicídio praticados na semana passada, dia 09/02/2021.

Durante o cumprimento da busca foi encontrada uma arma de fogo calibre .12 de fabricação caseira e uma quantidade de uma substância semelhante à maconha. Em razão disso, o alvo também foi autuado pelos crimes de Posse irregular de arma de fogo de uso permitido e Tráfico de Drogas.

Após os procedimentos de praxe, o preso será encaminhado à devida Unidade Prisional, onde ficará à disposição da justiça.

Juizado Cível e Criminal de Paço do Lumiar instala correição

A juíza Lewman de Moura Silva instala, às 10h desta quinta-feira, 18, em ato público, a Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal do bairro Maiobão, no Município de Paço do Lumiar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís. A solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 26 fevereiro, às 11h.

A diretora do fórum determinou que sejam mantidos na secretaria judicial da unidade todos os processos em tramitação, que deverão ser submetidos à análise, com exceção dos que se encontram na instância superior, em grau de recurso, antes do início da abertura dos procedimentos da correição.

O acervo atual de processo do Juizado do Maiobão é de 3.498 processos, segundo dados do Sistema TermoJuris. Parte desse total será submetido à correição, por amostragem escolhida dentre os mais antigos em tramitação.

A correição foi autorizada pela Portaria-TJ - 420/2021, assinada pela juíza, em 28 de janeiro. Foram convidados a participar do ato solene de abertura e de encerramento dos trabalhos os juízes da 1ª, 2ª e 3ª Varas, promotoras de Justiça, defensores públicos, a prefeita municipal, o presidente da Câmara Municipal, o presidente da OAB - seccional Maranhão e demais membros da OAB que atuam na cidade.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A correição ordinária realizada pelo juiz de direito da comarca, vara ou juizado tem como objetivos analisar a regularidade na tramitação dos processos judiciais; verificar o tempo de cumprimento das ordens judiciais; checar a regularidade na remessa das informações ao Conselho Nacional de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça; constatar as condições prediais e patrimoniais do fórum e as condições de armazenamento dos processos em curso e, ainda, observar o cumprimento, por parte do secretário judicial, da exigência de lançar diretamente nos autos os atos meramente ordinatórios.

Curso abordará sobre direito de família, infância, juventude e era digital

Estão abertas, até 19 de fevereiro, as inscrições para o curso Direito de Família, Infância e Juventude na Era Digital - lançamento da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), destinado à formação continuada de magistrado para fins de promoção na carreira e vitaliciamento. São 30 vagas disponíveis no sistema Tutor.

Com duração de 30 horas, o curso terá como formadora a professora Bruna Barbieri Waquim, que ministrará o conteúdo na modalidade "a distância", na plataforma EAD-ESMAM, de 4 a 28 de março.

AMBIENTE DIGITAL E DEMANDAS JUDICIAIS

A formação destaca a importância de atualização da magistratura sobre os impactos, cada vez mais recorrentes, do ambiente digital (e, especialmente, das redes sociais) sobre a interação entre as pessoas, com a possível produção de atos ilícitos.

Ressalta, ainda, os impactos jurídicos da internet nas relações de família e de infância e juventude, objeto de demandas judiciais, como questões relacionadas a adultério virtual, cyberbullying, convivência virtual, abandono digital, pornografia de vingança, provas digitais, alienação parental virtual, revenge porn, entre outros aspectos da interação digital que motivaram a oferta do curso.

"O objetivo é auxiliar os magistrados a identificarem os novos desafios da convivência familiar e parental junto ao ambiente virtual, com a apresentação de novos conceitos e institutos, além da correlação das normas jurídicas e procedimentos processuais para enfrentamento dos seus impactos sobre os sujeitos de direitos", adianta a formadora.

Mulher que teve assinatura falsificada em contrato de seguro deverá ser ressarcida

Uma mulher que pagava um serviço de seguro de acidentes pessoais sem saber será indenizada pela seguradora. Isto porque ela teve a assinatura falsificada junto ao contrato. Conforme sentença da 12ª Vara Cível de São Luís, a ré deverá proceder ao pagamento da ordem de 3 mil reais a título de dano moral, bem como restituir, em dobro, tudo o que foi descontado da poupança da autora. A condenação foi resultado de ação por dano moral, tendo como parte requerida a Sabemi Seguradora S/A, na qual uma mulher alega descontos indevidos por parte da seguradora.

A mulher afirma que havia contraído uma renovação de empréstimo junto ao Banco Daycoval, quando foi surpreendida com uma correspondência da ré informando-a sobre a contratação de adesão ao serviço de seguro de acidentes pessoais. A partir daí, ela percebeu o débito mensal de valores em sua conta poupança, ora à ordem de 25 reais, ora de 36 reais, chegando até a 40 reais, totalizando o montante de R\$ 483,00 desde junho de 2018.

Em contato com representante da ré, informou que não tinha solicitado qualquer tipo de seguro, requerendo de imediato a cópia do contrato, pedindo, ainda, pelo cancelamento da cobrança. Relata que realizou várias tentativas de cancelamento, porém, sem sucesso. A autora requereu a suspensão dos descontos a título do seguro, bem como o cancelamento do seguro e indenização por danos morais. Em contestação, a seguradora destaca que a autora celebrou, diferente do afirmado, o contrato, aderindo livremente aos seus termos. Em réplica a mulher afirmou não reconhecer como sua a assinatura do contrato.

"Revedo os autos, cumpre lembrar que a relação jurídica configurada entre as partes é tipicamente consumerista, de modo que sua solução deve obediência ao Código de Defesa do Consumidor (...) Feitas essas considerações, pontua-se que a autora não desconhece o empréstimo pessoal realizado com o Banco Daycoval, mas tão somente a contratação do seguro com a SABEMI (...) No presente caso, dada a inversão do ônus probatório, para impedir o direito da autora à suspensão e devolução dos descontos realizados, à ré competiria apresentar provas de que foram autorizados de forma legítima", analisa a sentença.

ASSINATURA FALSA

A Justiça relata que a seguradora juntou ao processo a cópia do suposto contrato objeto de discussão. "Entretanto, a partir de uma simples comparação entre a assinatura constante no contrato, e os documentos pessoais da autora (e até mesmo os dados inseridos na parte inicial do contrato em questão), nota-se a substituição do sobrenome DUARTE por DUTRA no instrumento contratual, configurando-se o erro na própria grafia do nome da autora e, de consequência, a falsificação grosseira, o que dispensa a necessidade de qualquer realização de análise pericial", pontuou, frisando que, a despeito da desistência da perícia grafotécnica pela ré, restou evidenciada a ocorrência de fraude na contratação do seguro.

"Sendo assim, convencido de que tal contrato não fora firmado pela autora, cumpre determinar seu cancelamento e a restituição, em dobro, conforme artigo do Código de Defesa do Consumidor, das quantias descontadas sob tal rubrica (...) Com efeito, responde o fornecedor do serviço, independentemente de culpa, pelos danos que causar aos consumidores. Configurando-se a fraude como fortuito interno que compõe o espectro de situações pelas quais devem ser responsabilizadas as instituições bancárias em razão da teoria do risco do negócio (art. 18 do CDC), outro caminho não há senão a procedência dos pedidos da autora (...) Assim, atento à responsabilidade do fornecedor, verificada a prática do ato ilícito, deve este também suportar o dever de reparação dos danos morais sofridos pela consumidora", finaliza a sentença.

Mulher que teve assinatura falsificada será ressarcida

Uma mulher que pagava um serviço de seguro de acidentes pessoais será indenizada pela seguradora. Isto porque ela teve a assinatura falsificada junto ao contrato. Conforme sentença da 12ª Vara Cível de São Luís, a ré deverá proceder ao pagamento de 3 mil reais por dano moral, bem como restituir, em dobro, tudo o que foi descontado da poupança da autora. A condenação foi resultado de ação por dano moral, tendo como parte requerida a Sabemi Seguradora S/A, na qual uma mulher alega descontos indevidos por parte da seguradora.

A mulher afirma que havia contraído uma renovação de empréstimo junto ao Banco Daycoval, quando foi surpreendida com uma correspondência da ré informando-a sobre a contratação de adesão ao serviço de seguro de acidentes pessoais. A partir daí, ela percebeu o débito mensal de valores em sua conta poupança, ora à ordem de 25 reais, ora de 36 reais, chegando até a 40 reais, totalizando o montante de R\$ 483,00 desde junho de 2018.

Ela informou ainda que não tinha solicitado qualquer tipo de seguro, requerendo de imediato a cópia do contrato, pedindo, ainda, pelo cancelamento da cobrança. Relata também que realizou várias tentativas de cancelamento, porém, sem sucesso. A autora requereu a suspensão dos descontos a título do seguro, bem como o cancelamento do seguro e indenização por danos morais. Em contestação, a seguradora destaca que a autora celebrou, diferente do afirmado, o contrato, aderindo livremente aos seus termos. Em réplica a mulher afirmou não reconhecer como sua a assinatura do contrato.

“Revendo os autos, cumpre lembrar que a relação jurídica configurada entre as partes é tipicamente consumerista, de modo que sua solução deve obediência ao Código de Defesa do Consumidor (...) Feitas essas considerações, pontua-se que a autora não desconhece o empréstimo pessoal realizado com o Banco Daycoval, mas tão somente a contratação do seguro com a SABEMI (...) No presente caso, dada a inversão do ônus probatório, para impedir o direito da autora à suspensão e devolução dos descontos realizados, à ré competiria apresentar provas de que foram autorizados de forma legítima”, analisa a sentença.

Assinatura falsa

A Justiça relata que a seguradora juntou ao processo a cópia do suposto contrato objeto de discussão. “Entretanto, a partir de uma simples comparação entre a assinatura constante no contrato, e os documentos pessoais da autora (e até mesmo os dados inseridos na parte inicial do contrato em questão), nota-se a substituição do sobrenome DUARTE por DUTRA no instrumento contratual, configurando-se o erro na própria grafia do nome da autora e, de consequência, a falsificação grosseira, o que dispensa a necessidade de qualquer realização de análise pericial”, pontuou, frisando que, a despeito da desistência da perícia grafotécnica pela ré, restou evidenciada a ocorrência de fraude na contratação do seguro.

“Sendo assim, convencido de que tal contrato não fora firmado pela autora, cumpre determinar seu cancelamento e a restituição, em dobro, conforme artigo do Código de Defesa do Consumidor, das quantias descontadas sob tal rubrica (...) Com efeito, responde o fornecedor do serviço, independentemente de culpa, pelos danos que causar aos consumidores. Configurando-se a fraude como fortuito interno que compõe o espectro de situações pelas quais devem ser responsabilizadas as instituições bancárias em razão da teoria do risco do negócio (art. 18 do CDC), outro caminho não há senão a procedência dos pedidos da autora (...) Assim,

atento à responsabilidade do fornecedor, verificada a prática do ato ilícito, deve este também suportar o dever de reparação dos danos morais sofridos pela consumidora”, finaliza a sentença.